



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.871, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 7.495/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, especialmente nos §§ 4º e 5º do seu art. 48,

DECRETA:

Art. 1º O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. (...)

.....

Parágrafo único. (...)

I - o GAPRE possui:

a) 2 (dois) cargos de provimento em comissão, nível CCE-6, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

1 - (...)

2 - Assessor(a) de Convênios. (NR)

.....

XIII - a SEMOB possui:

a) 2 (dois) cargos de provimento em comissão, nível CCE-6, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

1 - 2 (dois) Diretores-Gerais da SEMOB. (NR)

Art. 2º O art. 174 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174. (...)

I - 2 (duas) funções de confiança, nível FCE-7; (NR)

II - (...)

III - 2 (duas) funções de confiança, nível FCE-5; (NR)

.....

Parágrafo único. (...)

.....

V - a SEAMA possui:

a) Revogado.

1 - Revogado.

b) (...)



Município de Capanema - PR

*c) 1 (uma) função de confiança, nível FCE-5, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s):
(NR)*

1 - Coordenadoria do Associativismo Agroindustrial. (NR)

Art. 3º Revogam-se a alínea “a” e o seu item 1 do inciso V do Parágrafo único do art. 174 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 3 de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal